

Estrutura padronizada de Fonte/Destinação de Recursos

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos termos do [Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021](#), que estabeleceu a padronização das Fontes/Destações de Recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma **obrigatória a partir do exercício de 2023**, incluindo a elaboração, em 2022, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, referentes ao exercício de 2023.

A [Portaria nº 710/2021](#) (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional) estabeleceu a classificação das Fontes/Destações de Recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Atendimento e Suporte pelo e-mail atendimento@tce.ms.gov.br

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 2771](#) do dia 17 de março de 2021.